



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 11.894.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



Ofício Nº013-A/ 2021 SEMSA-GAB

Óbidos (PA), 22 de janeiro de 2021

À Vossa Excelência

Jaime Barbosa da Silva

Prefeito do Município de Óbidos-PA.

Assunto: Contratação Por Meio de Dispensa de Licitação.

Prezado Senhor

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar vossa autorização, por meio de dispensa de licitação, de **Locação de veículos terrestres incluindo condutor e manutenção preventiva e corretiva** por meio de atendimento presencial em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Seguem anexos:

Termo de Referência e seus elementos constitutivos;

Portaria de Fiscais;

Termo de Reserva Orçamentária;

Pesquisas de Preços;

Documentos pessoas físicas

Na certeza de vossa atenção, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Ana Elza de A. Tavares
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

Ana Elza de A. Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	005/2021
Recebido as	10:21 horas
Dia	23/01/2021
 Recebido	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

	Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		
4 - Local para execução dos serviços e entrega/guarda dos veículos			
4.1 - Local para execução dos serviços:			
4.1. Os serviços deverão ser executados na zona rural e urbana, conforme necessidade das campanhas e ações a serem realizadas pelos profissionais da SEMSA. Para o caso dos fretes a serem realizados por meio de diárias, os horários e os dias serão informados nas ordens de serviço. No caso das locações mensais, os veículos deverão estar à disposição da secretaria todos os dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive feriados e finais de semana.			
4.2. Local para entrega/guarda dos veículos (carros):			
Local	Estacionamento do Prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos-PA:		
End.:	Rua: Justo Chermont (ao lado do museu de Óbidos-PA)	Nº:	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Os veículos deverão ser entregues até às 18:00 h, nos dias de segunda à domingo, inclusive nos feriados Nacional, Estadual e Municipal, o horário acima citado poderá ser alterado, a depender da demanda da SEMSA.			
5 – Das Justificativas e Dos Objetivos:			
5.1. Justificativa da Contratação:			
A Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA através do departamento de Vigilância em saúde, Departamento de Atenção Básica e Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC desenvolvem atividades na zona urbana e rural tais como: transporte de pacientes, campanhas de vacinação humana e animal, fiscalizações sanitárias, ações de combate ao Covid-19; investigação de óbitos; visitas técnicas nas unidades básicas; serviços de suporte nas unidades da atenção básica, entre outros serviços inerentes à Secretaria Municipal de Saúde. Para que as atividades acima elencadas sejam desenvolvidas existe a necessidade de			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



locomoção, tanto por via terrestre como fluvial o que requer veículos para dar suporte às ações. Cabe esclarecer que a SEMSA não possui frota suficiente para suportar a demanda que lhe é colocada, desta forma, faz-se necessária a contratação de pessoa física especializada na locação de veículos.

Os quantitativos a serem utilizados, foram estimados com base na previsão das companhias e demais serviços diários da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para o período de 03 (três) meses.

5.1.1. Da base legal:

Os serviços elencados no item 5.1 deste termo são essências para garantir o atendimento a demandas da população obidense, para que haja continuidade dos serviços é necessário que o poder público ofereça suporte aos profissionais que executam as tarefas diárias, entre esses suportes estão os veículos utilizados para transporte de profissionais e materiais.

Diante do acima exposto, a pretensa contratação se dará de forma emergencial, de modo a resguardar a efetividade na prestação dos serviços de saúde até que se conclua o processo licitatório que encontra-se em andamento.

Por se tratar de uma contratação emergencial, a base legal a ser utilizada será o Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, como subsidiário, o Decreto Legislativo nº 02 de 16 de março de 2021,

O Inciso IV do Art. 24 da lei nº 8.666/93 dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A emergência em contratar surge em função da eminência de paralização dos serviços por falta de veículos que transportam os profissionais e materiais para as variadas localidades, tanto na

fe



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



zona urbana como na zona rural, nas quais existem os pontos de atendimento.

É importante mencionar que a SEMSA possui frota, contudo é insuficiente e não está conseguindo atender a demanda existente, este fato se agravou com o aumento de casos de contaminação pelo COVID-19 no município de Óbidos-PA neste ano. Desta forma, por se tratar de situação que causa prejuízos, inclusive à vida dos cidadãos obidenses, se faz medida urgente contatar os serviços de locação de veículos por meio de dispensa de licitação.

No que se refere à situação de calamidade Pública é importante mencionar o Decreto Municipal nº 045, de 14 de janeiro de 2021 que ***"Dispõe sobre a prorrogação do período de vigência do estado de calamidade pública em todo território do Município de Óbidos decretada nos termos do Decreto 169/2020, para reforçar as medidas de prevenção e enfrentamento à COVID 19, ratificando medidas adotadas nos decretos 024/2021 e determinando a adoção de outras providências"***, em seu Art. 1º prorroga o estado de calamidade pública regulamentada pelo Decreto Municipal nº 169/2020 em decorrência do COVID-19. Tal medida se deu em razão pelo aumento dos casos de contaminação no ano de 2021 acarretando sobrecarga no sistema municipal de saúde.

Como se observa, o Município de Óbidos encontra-se em situação emergencial, ou seja, ainda perdura nesta municipalidade a situação de calamidade pública, exigida pela lei de licitações nº 8.666/93 pra contratar de forma emergencial, assim:

Considerando o Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que é dever da gestão pública promover ações que tenham como finalidade o interesse público;

Considerando que para a promoção das ações de saúde são necessários veículos para o transporte de materiais e servidores;

Considerando que a frota de veículos pertencentes à SEMSA é insuficiente para dar conta da demanda que se apresenta;

Considerando o fato do processo licitatório encontrar-se na fase interna;

Considerando que os munícipes não podem esperar que se conclua o processo licitatório para que sejam atendidos os padrões mínimos de garantia e proteção à sua saúde;

Considerando que esta pretensa contratação durará apenas 06 (Seis) meses, período em que se espera que a licitação seja concluída, justifica-se a necessidade e urgência em contratar



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



pessoa física especializada na prestação de serviços de locação de veículos, em atendimento às demandas da rede municipal de saúde do Município de Óbidos - PA.

5.1.2. Justificativa do Preço Proposto:

Em atendimento às disposições legais e visando obter valor vantajoso na contratação, foi procedida pesquisa de mercado com prestadores de serviço que atuam no ramo do objeto deste termo de referência. Com a pesquisa obteve-se o valor médio unitário em sequência obteve-se o valor total para o período de 06(seis) meses, conforme demonstrado em planilha constante no item 6 deste termo de referência e pesquisa de mercado em anexo.

Após a verificação do valor de mercado, retirou-se os menores valores dentre os apresentados. Por sua vez, o valor global se dará em função do quantitativo levantado para o período de 06 (seis) meses, o que acarretará um montante de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), conforme mapa apurativo informado no item 6 deste termo. Em análise é possível observar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do valor de mercado.

É importante ressaltar que a pesquisa de preços foi aplicada com pessoas físicas e que a SEMSA necessita de 05 (cinco) veículos tipo caminhonete e 01 (um) veículo leve, neste sentido, no que se refere às caminhonetes o menor preço apresentado foi de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), contudo, a pessoa física que apresentou o menor valor possui somente um veículo, desta forma, houve a necessidade de selecionar o número de pessoas físicas de acordo com a quantidade de veículos e menores valores apresentados.

5.3. Justificativa da Escolha pessoas a serem contratadas:

A escolha das pessoas a serem contratadas recairá sobre: **Marcos Rubens Auzier de Mendonça - CPF: 708.405.982-20; Maria Valdete Ferreira da Fonseca - CPF: 154.149.902-63; Francisco das Chagas Sena de Mesquita - CPF: 232.241.692-49; Ivanilson Vieira de Sousa - CPF: 643.269.502-34 e Estelina Bentes Pinheiro - CPF: 885.637.152-91** pelos seguintes motivos:

a) Foram as pessoas que apresentaram os menores valores conforme abaixo demonstrado:

Maria Valdete Ferreira da Fonseca, locação de caminhonete, valor mensal R\$4.000,00, valor global para 6 (seis) meses R\$ 24.000,00.

Marcos Rubens Auzier de Mendonça, locação de veículo leve, valor mensal R\$ 4.000,00, valor global para 6 (seis) meses R\$ 24.000,00.

6/2